



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

LEI MUNICIPAL Nº721/2014 – DE 06 DE MAIO DE 2014.

Dispõe sobre a alteração do PPA 2014/2017 - Lei Municipal N.687/2013, LDO de 2014 Lei Municipal N.695/2013 e LOA de 2014 Lei Municipal 703/2013 com abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

VOLMIR ANTONIO SOTILLE, Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica alterado o Plano Plurianual de Santiago do Sul, constantes dos anexos I, II e III da Lei Municipal nº 687/2013 de 22 de Agosto de 2013 com inclusão de ação para o exercício de 2014, alterando a meta física e financeira, conforme discriminação abaixo:

Unidade Gestora: Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social
Órgão: 05.00 - Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social
Unidade Orçamentária: 05.04 – Fundo Munic. Habitação de Interesse Social
Função: 16 – Habitação
Sub-Função: 482 – Habitação Urbana
PROGRAMA: 0019 – HABITAÇÕES URBANAS
AÇÃO: 1.021 – Constr.,Ampliação e Reforma de Habitações Urbanas
Produto: Casa
Unidade Medida: unidade

Meta Física: 01

Meta Financeira: R\$ 2.104,52
Recursos: 0.1.24. - R\$ 2.104.,52

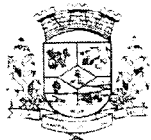
Art. 2º - De conformidade com a alteração do artigo 1º desta Lei fica incluída na Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO 2.014, Lei nº695/2013 a Ação abaixo discriminada:

Unidade Gestora: Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social
Órgão: 05.00 - Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social
Unidade Orçamentária: 05.04 – Fundo Munic. Habitação de Interesse Social
Função: 16 – Habitação
Sub-Função: 482 – Habitação Urbana
PROGRAMA: 0019 – HABITAÇÕES URBANAS
AÇÃO: 1.021 – Constr.,Ampliação e Reforma de Habitações Urbanas
Produto: Casa
Unidade Medida: unidade

Meta Física: 01

Meta Financeira: R\$ 2.104,52
Recursos: 0.1.24. - R\$ 2.104.,52

Art. 3º Conforme alterações efetuadas nos artigos 1º e 2º desta Lei fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente - Lei Orçamentária anual de 2014 – um crédito adicional especial conforme descrição abaixo:



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

LEI MUNICIPAL Nº721/2014 – DE 06 DE MAIO DE 2014.

Unidade Gestora: Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social

Órgão: 05.00 - Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social

Unidade Orçamentária: 05.04 – Fundo Munic. Habitação de Interesse Social

Função: 16 – Habitação

Sub-Função: 482 – Habitação Urbana

PROGRAMA: 0019 – HABITAÇÕES URBANAS

AÇÃO: 1.021 – Constr., Ampliação e Reforma de Habitações Urbanas

Natureza da Despesa: 4.4.90.00 – D.R. 0.1.24 – Transferências de Convênios -

outros...R\$ 2.104,52.

Art. 4º Os recursos para abertura do crédito adicional especial de que trata a presente Lei serão provenientes de recursos do Governo Federal, através do Termo de Compromisso nº 0321556-01/2010/Ministério das Cidades/Caixa, na fonte de recursos/iduso 0.1.24 – Transferências de Convênios - outros, no valor de RS 2.104,52.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina,
em 06 de maio de 2014.


VOLMIR ANTONIO SOTILLE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.


Carine Piva

Diretora de Departamento – Sec. de Administração